



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**Declara de Utilidade Pública a Associação dos Mandiocultores do Estado de Roraima- AMERR, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação dos Mandiocultores do Estado de Roraima - AMERR, tendo como seu representante legal o Senhor Jair Magalhães Mota, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n. 31466 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 112.475.332-04, residente e domiciliado na Rua Tacutu, n. 547 - São Vicente, Boa Vista/RR, atualmente com sede localizada na BR 174, Km 415 - Município de Iracema/RR - CEP. 69.348-000

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2026.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

Deputado Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Mandiocultores do Estado de Roraima - AMERR, comporta a Associação dos Mandiocultores de todo o Estado de Roraima, e tem como objetivo propagar para todo o Estado a cultura da mandioca e sua produção de farinha.

A intenção aqui é multiplicar o material genético para os produtores, que tenham a intenção de trabalhar com a mandioca, que tem na Associação o amparo necessário com a tecnologia, com a estrutura de equipamentos, material genético para os produtores que não possuem a muda da mandioca, sendo assim garantido pela Associação a produção e a comercialização da farinha.

A Associação atenderá os produtores e moradores das vicinais dos Municípios do Estado de Roraima, que hoje estão com seus lotes abandonados, principalmente por não possuírem condições mínimas para produzirem a mandioca e a farinha.

Assim, a Associação quer tornar o Estado de Roraima autossuficiente e um grande produtor de farinha de mandioca e da farinha amarela, bem como seus subprodutos como a tapioca, a goma e tucupi, e assim, tornar-se um independente de outros Estados

Por tudo isso que apresento este Projeto de Decreto Legislativo, e pelos motivos e fundamentação aqui expostos, venho propor aos nobres Pares a aprovação do presente que tem como objetivo declarar como Utilidade Pública a Associação dos Mandiocultores do Estado de Roraima - AMERR.

Palácio Antônio Augusto Martins, 08 de abril de 2026.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

Deputado Estadual